



CONTROLADORIA INTERNA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

## PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 008/SCI-VI/2017

### TRATA-SE DE PARECER ENVIADO A TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA VEREADORA VALDENEIDE FERREIRA SANTANA.

Do ponto de vista da legalidade, a Lei 3.134/09 de 02/06/2009, que consolidou as regras que tratam da verba indenizatória, estabelece que esta verba seja destinada ao ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar, estipulando valor mensal de gastos e elencando as despesas passíveis de serem indenizadas, conforme abaixo:

**Art. 1º** - A verba de natureza indenizatória, instituída por lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal, **é destinada ao ressarcimento de despesas relacionadas às atividades parlamentares** e de Assessores e Chefes de Gabinete, até o limite mensal de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), por parlamentar, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) por ano.

...

**§ 2º** - considera-se atividade parlamentar para ensejo à percepção da verba indenizatória aquelas relacionadas com representação dos interesses sociais, fiscalização institucional, legislação, bem como todas aquelas de caráter cultural ou político onde haja interesse público.

A vereadora Valdeneide Ferreira Santana apresentou a nota fiscal nº 3529 de R\$ 1.012,51 da empresa Wilson Mecânica, referente peças de freio, suspensão, direção e carburador; e a nota fiscal nº 264 de R\$ 500,00 da empresa Wilson de Abreu e Cia Ltda Me, referente retifica de carburador, serviço de freio, suspensão, e direção, para o veículo Gol, Placa: JYF-9070.

Entretanto, no mês de Fevereiro de 2017, a vereadora apresentou a nota fiscal nº 3344 de R\$ 1.397,26 da empresa citada acima, na qual repetem as peças:

TK51	Pastilha de freio Gol/Passat/Saveiro	87089990	R\$ 25,00	20/02
TK51	Pastilha de freio Gol/Passat/Saveiro	87089990	R\$ 27,00	18/08
JHC01112	Jta Homocinetica Gol	87085080	R\$ 105,00	20/02
JHC01112	Homocinetica Gol	87085080	R\$ 163,00	18/08

E também, a nota fiscal de serviço de nº 59 da mesma empresa citada acima, no valor de R\$ 790,00, na qual os serviços são equivalentes:

Serviço de suspensão dianteira	R\$ 220,00	20/02
Substituição rolamentos rodas dianteiras	R\$ 100,00	20/02
Substituição rolamento roda traseira	R\$ 40,00	20/02
Substituição coluna amortecedor dianteiro	R\$ 80,00	18/08
Substituição bandeja suspensão	R\$ 80,00	18/08

“O processo de controle interno deve, preferencialmente, ter caráter preventivo, ser exercido permanentemente e estar voltado para a correção de eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos, como instrumento auxiliar de gestão”.

Rua Júlio Martínez Benevides, 195-S - ☐ 65-3311-4626 – 78300-000 Tangará da Serra-MT



CONTROLADORIA INTERNA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

Serviço freio dianteiro	R\$ 60,00	20/02
Serviço freio traseiro	R\$ 120,00	20/02
Substituição pastilha de freio	R\$ 40,00	18/08
Substituição homocinetica esq/coifa dir	R\$ 100,00	20/02
Ajustar caixa de direção	R\$ 50,00	18/08
Substituir barra de direção	R\$ 70,00	18/08

Como se observa, os serviços são equivalentes, ainda que os nomes não sejam idênticos, as peças comprovam que os serviços foram os mesmos, em um curto espaço de tempo, menos de seis meses, o que torna inviável para a Câmara Municipal continuar reembolsando as despesas de manutenção deste veículo, quando há veículos disponíveis para os vereadores desenvolverem suas atividades parlamentares.

A Constituição Federal, e os princípios da administração pública obrigam o gestor a tratar o erário público de forma eficiente, eficaz, economicamente, e empregá-lo de forma razoável, e em benefício da população. Despesas reiteradas com manutenção de veículos já muito desgastados pelo tempo causam estranheza ao objetivo principal da atividade do Poder Legislativo.

Portanto, sugerimos que as despesas citadas acima, sejam descontadas das notas fiscais, por já terem sido ressarcidas há pouco tempo atrás, estando ainda, as peças dentro do prazo de validade e se utilizadas de forma correta sua durabilidade seria bem maior que o apresentado conforme os registros dos fabricantes. A recomendação é para que o reembolso da nota fiscal nº 264 de Wilson de Abreu e Cia Ltda Me seja de R\$ 180,00 e o reembolso da nota fiscal nº 3529 de Wilson Mecanica seja de R\$ 822,51.

Dessa forma, recomendamos que as citadas notas fiscais não sejam ressarcidas de forma integral pela verba indenizatória sob pena de o gestor incorrer em irregularidade grave de ofensa aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade e supremacia do interesse público, e de o vereador ser glosado e multado pelos órgãos de controle externo.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 01 de Setembro de 2017.

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**